



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



**CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL - CCA**

**PROTOCOLO Nº 2.134/2022**

O **Município de Barra Bonita - SC** em parceria técnica com o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER**, em resposta ao requerimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 140/2011, Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009, Lei Complementar Municipal nº 70/2019 e 73/2020, e Resolução CONSEMA nº 162/2019, certifica para os devidos fins que o empreendedor **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, inscrito no CPF/CNPJ nº. 01.612.527/0001-30, declarou nos termos da Resolução CONSEMA nº 99/2017, a atividade 33.20.01 – Desassoreamento mecanizado de cursos d'água, exceto por draga, localizado ao longo do trecho do Arroio Barra Bonita, zona central da cidade de Barra Bonita, em Santa Catarina, Coordenadas Geográficas: Latitude 26°39'09.1" S- Longitude 53°26'21.7" O, consta da Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pela Resolução CONSEMA nº 99/2017, com suas alterações, para o qual apresentou Declaração de Conformidade Ambiental, onde declara expressamente que, na data da emissão, o empreendimento ou atividade está localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros).

\*A presente certidão foi emitida sem rasura e/ou colagem sendo vinculada exclusivamente à atividade acima referenciada, constante do pedido que instruiu o Processo **2.134/2022**, protocolado em 14/11/2022 e, é **válida até 11/11/2025**.

\* Informamos que o presente documento, somente terá validade se acompanhado do Parecer Final do Corpo Técnico do CONDER Ambiental, além de respeitar os condicionantes que foram impostos pela Equipe Técnica.

Barra Bonita - SC, 18 de novembro de 2022.

ISABELA CAROLINE GAGLIOTTO GALVAN  
Agente Ambiental Municipal